PROC. N° 2779/13 PLL N° 304/13

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 456 /14 – CEFOR AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Obriga os cemitérios a adotar tratamento que vise a reter o produto da coliquação nos sepultamentos em urnas e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Delegado Cleiton.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 25 de outubro de 2013, fl. 6, pela existência de impedimento de ordem jurídica para a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 10, emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – Cefor –, a Propositura possui méritos, pois institui a prática de tratamento que seria usada como forma de reter o produto da coliquação, evitando o seu contato com o solo e a sua potencial contaminação, bem como reduzindo a emissão de gases.

Por fim, cumpre observar que o meio ambiente é de tão grande importância para o ordenamento jurídico que se encontra elencado no rol dos direitos e garantias fundamentais. Classificado como condição essencial à sadia qualidade de vida da coletividade (art. 225, *caput*, da CF).





PROC. Nº 2779/13 PLL 304/13 Fl. 2

PARECER Nº 156 /14 - CEFOR AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 14 de junho de 2014.

Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 05-09-15

Cecchim - Presidente

Vereador/Bernardino

Vereador Airto Ferronato

Vereador Guilherme Socias Villela